



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 019/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E A EMPRESA JBV TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JBV TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ nº **69.971.240/0001-30**, situada na Rua Lázaro Fontes, nº 38, Jiquiá, Recife/PE, CEP: 50.850-320, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JETTERSON BARBOSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.544.143 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.731.154-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Weizman, nº 35, Areias, Recife/PE, CEP: 50.860-120, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO DE ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 019/2020**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - CARTA CONVITE Nº 002/2020**, com fundamento nos artigos: 57, inciso II, e 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como o acréscimo de quantitativo ao valor inicialmente contratado, conforme solicitação insculpida na CI-SEINFRA Nº 249/2020, exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 1031.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Dar-se-á a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 14.05.2020 a 14.08.2020, bem como o prazo de vigência contratual, por mais 03 (três) meses, equivalente ao período de 14.05.2020 a 14.08.2020.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE**, resta convenionada entre as partes o acréscimo de **24,13%** (vinte e quatro vírgula treze por cento) do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 72.578,85** (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado e quantificado pela **CONTRATANTE** através de justificativa técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global contratado passará de **R\$ 300.784,92** (trezentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 373.363,77** (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do contrato primitivo e cláusula terceira do 1º Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001


Euclides Gomes do S. Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
-CREA- 004887-0
Prefeitura de Gravata



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE: 15.452.1503.2264.0000

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 01

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA - De acordo com a conveniência administrativa, com fulcro nos artigos: 57, inciso II, e 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEINFRA nº 019/2020, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

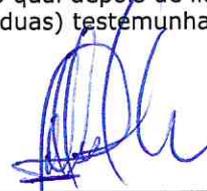
CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 14 de maio de 2020.



EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

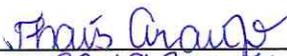


JETTERSON BARBOSA VIEIRA
JBV TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA
CONTRATADA

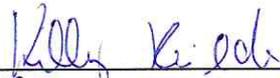


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº: 082.192.154-10

2. 

CPF nº: 062.046.889-31